

DILEMAS DE DIREITO CIVIL-CONSTITUCIONAL

Aluno: Miguel Drummond de P. Labouriau
Orientadora: Maria Celina Bodin de Moraes

Introdução

O projeto de pesquisa prestou-se à análise de variegados casos e decisões que trouxessem em seu bojo questões controvertidas no que pertine a situações jurídicas. Deste modo, buscou-se observar a aplicabilidade da hermenêutica civil-constitucionalista como instrumental idôneo à resolução dos dilemas compostos pela colisão de princípios nestas relações existenciais. A ampla variedade de situações permitiu-nos vislumbrar diversas correntes doutrinárias e jurisprudenciais, as quais muitas vezes se rendiam à supremacia das normas constitucionais, reconhecendo a incidência imediata destas sobre o caso concreto.

Objetivos

A localização da Constituição no ápice da pirâmide jurídica implica uma verdadeira uniformização do ordenamento, pois os valores constitucionais se espraiam por todo o tecido normativo, exigindo que qualquer norma que dele faça parte respeite as exigências constitucionais. Nesta mesma esteira vislumbra-se o esvaziamento da *summa divisio*, já que o Código Civil passa a ser interpretado de acordo com a tábua axiológica constitucional, operando-se, pois, uma releitura do Digesto Civil em função do Diploma Magno.

De outra banda, mas ainda com os olhos voltados às drásticas mudanças sociais ocorridas no último século, percebe-se uma maior preocupação do constituinte com as relações existenciais dispensando maior atenção à pessoa humana, o que implica uma verdadeira sublevação dos clássicos institutos do direito civil.

A Constituição Brasileira de 1988 como uma das chamadas Constituições sociais surgidas no pós-guerra carregam em seu bojo um leque de princípios tendentes a assegurar a proteção da pessoa humana. Insta lembrar que, por serem normas constitucionais, tais princípios são cogentes e aplicam-se de imediato ao caso concreto. É de se observar, entretanto, que amontoam situações nas quais há uma colisão frontal entre princípios constitucionais. Não há mais a operação ortodoxa carregada pelo positivismo jurídico de se subsumir o caso concreto à *fattispecie*, mas um trabalho cuidadoso de ponderação, para se resolver estes conflitos entre princípios.

Este embate entre princípios que incidem sobre uma mesma situação é a gênese dos chamados *hard cases*. Tais casos de difícil resolução por implicar um esforço interpretativo através de diretrizes doutrinárias ainda pueris chamam a atenção do civilista.

Nesta esteira, esta pesquisa dedicou-se à procura e análise de casos que envolvessem a colisão de princípios no que toca à incidência da tábua axiológica constitucional às relações existenciais.

Com os olhos voltados a determinadas situações existenciais, a pesquisa desenvolveu-se a partir do exame da jurisprudência pátria e alienígena acerca de tais situações, como também através procura por eventual regramento normativo, sempre questionando-se as soluções aventadas para cada caso, verificando o respeito aos princípios constitucionais e a possibilidade de manejá-los com o desiderato de encontrar um desfecho equânime para o caso.

Neste diapasão, é de se demonstrar os pontos exauridos pela pesquisa durante este semestre: 1. Direito à mudança de nome; 2. Direito à imagem-retrato, imagem-atributo e identidade pessoal; 3. Direito à privacidade e liberdade de imprensa; 4. Direito ao esquecimento; 5. Direito à sepultura; 6. Inseminação artificial; 7. Embriões congelados; 8. Gestação substituta; 9. Direito a um tratamento digno; 10. Direito à mudança de sexo; 11. Direito à práticas religiosas; 11. Direito à competição igualitária.

Metodologia

O primeiro momento da pesquisa destinou-se à preparação do bolsista através da leitura de bibliografia especializada, visando garantir-lhe um suporte doutrinário para engajar-se na pesquisa jurisprudencial, habilitando-o ao questionamento das soluções pretorianas, identificando a aplicabilidade dos valores constitucionais e dos sistemas hermenêuticos competentes a equalizar o embate axiológico.

Centrado o objetivo nodal do projeto, qual seja, coletar decisões judiciais e casos diversos que envolvessem a hermenêutica civil-constitucionalista sobre relações existenciais, o bolsista, inicialmente, buscou recolher número satisfatório de acórdãos tanto do Supremo Tribunal Federal como do Superior Tribunal de Justiça. Uma vez selecionada a jurisprudência das Cortes Superiores, o bolsista dedicou-se à procura por decisões exaradas pelos diversos tribunais da federação, mormente as cortes de justiça do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo.

Finalmente, o aluno pôde lançar-se à busca por casos ocorridos em outras nações, utilizando-se de sítios jurídicos ou de referências encontradas em obras doutrinárias.

Conclusões

A pesquisa possibilitou grande reflexão sobre as novas interpretações entregues aos institutos de direito civil. Os princípios estabelecidos pelo constituinte com o principal escopo de proteção à pessoa humana tiveram sua eficácia provocada. O intuito da pesquisa, ao buscar os entendimentos hodiernos dos tribunais nacionais sobre a aplicabilidade de tais princípios a relações previamente disciplinadas pelo direito civil, foi alcançado. Registrou-se a tendência do moderno operador do direito a fazer com que as normas constitucionais sejam respeitadas, sempre com vistas a garantir real eficácia à tutela da pessoa humana.

Referências

1 - MORAES, Maria Celina Bodin de. **Danos à pessoa humana**: uma leitura civil-constitucional dos danos morais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

2 - MORAES, Maria Celina Bodin de. **A caminho de um direito civil constitucional**. *Revista de Direito Civil Imobiliário, Agrário e Empresarial*, vol. 65, 1993, pp. 21-32. Disponível também em <http://www.idcivil.com.br/pdf/biblioteca4.pdf>.

3 - PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil**, trad. Maria Cristina De Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

4 - TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**, 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

5 - TEPEDINO, Gustavo. **Crise de fontes normativas e técnicas legislativa na parte geral do Código Civil de 2002**. In *Temas de direito civil*, tomo II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. Disponível também em <http://www.idcivil.com.br/pdf/biblioteca7.pdf>